Câmara Municipal de Porto Alegre



Formulário B Emendas ao Anexo II da LOA

> SEI N° 118.00598/2023-13 PROC. N° 1100/23 PLE N° 035/23

EMENDA Nº 000325

ANEXO II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 05000 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA		•	Código de Classificação Institucional e Func.: 05000.05001.18.541.0187.3864	
Nº do Proj. ou Ativ.: 004294	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
Beneficiário -				
	GRUPOS DE DESPESA A SE	EREM ALOCADOS		
Código de Classificação Econômica:		Valor acrescentado:		
33.90 Aplicações Diretas			59.937	
Fonte de Recurso da Classificação Econômica:				
1.500.001.000 0001 - F	RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TR	ANSFERÊNCIAS		
		Total:	59.937	

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 00200 GABINETE DO PREFEITO		1 -	Código de Classificação Institucional e Func.: 00200.00210.04.131.0186.3545		
Nº do Proj. ou Ativ.: 004462	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: PUBLICIDADE				
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS					
Código de Classificação Econômica: 33.90 Aplicações Diretas		Valor retirado:			
	Classificação Econômica: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TF	RANSFERÊNCIAS	39.937		

Justificativa:

O objetivo da presente emenda é a recomposição do orçamento, atualizando e tendo como base os valores aprovados para 2023.

Porto Alegre vivenciou a maior cheia do Guaíba desde 1941, além de incontáveis ciclones e desastres climáticos. Há, sem dúvidas, uma crise climática em curso, assolando todo o mundo.

A educação ambiental coloca a sustentabilidade no centro do debate e promove o despertar da consciência crítica em todos os âmbitos: ambiental, ético, econômico, político e social. Além disso, permite que se perceba a importância do meio ambiente, se promova o consumo consciente, se atue na preservação dos recursos naturais, aumente a qualidade de vida e a saúde coletiva e, por fim, se construa uma cultura mais sustentável.

É necessário que haja o cuidado e a preservação do meio ambiente, em Porto Alegre, razão pela qual se apresenta a presente emenda.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Biga Pereira